



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 26 DE MARÇO DE 1997

Concede reajuste nos salários, vencimentos e gratificações dos servidores investidos nos Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e dá outras providências.

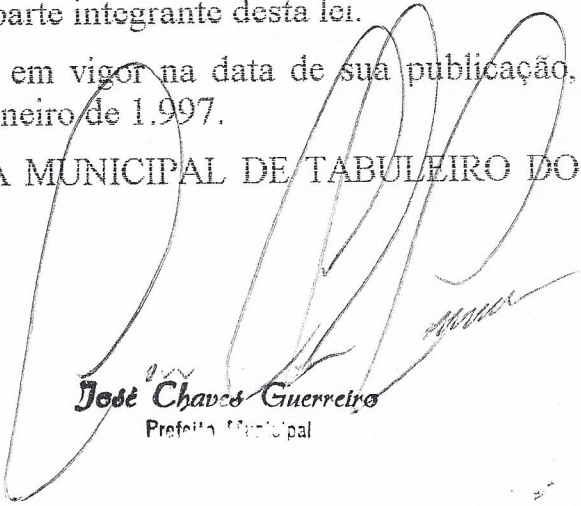
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam concedidos reajustes nos salários, vencimentos e gratificações dos servidores investidos nos cargos comissionados e funções gratificadas, de acordo com o Anexo Único, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1.997.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 26 de março de 1.997.


José Chaves Guerretto
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 26 DE MARÇO
DE 1997
TABELA DE CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	REF.	VALORES (RS)	
		SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE GABINETE	CC-1	350,00	350,00
SECRETÁRIO MUNICIPAL	CC-1	350,00	350,00
ASSESSOR JURÍDICO	CC-1	350,00	350,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CC-1	350,00	350,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-2	175,00	175,00
ASSESSOR ESPECIAL	CC-3	90,00	90,00
CHEFE DE UNID. ADMINISTRAT.	CC-3	90,00	90,00
SECRETÁRIA DO PREFEITO	CC-3	90,00	90,00

José Chaves Guendiro
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

ANEXO II
PARTE INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 548, DE 26 DE MARÇO
DE 1997.

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	REF.	VALORES (R\$)
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO A	FG-1	110,00
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO B	FG-2	100,00
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO C	FG-3	90,00
ADMINISTRADOR DE UNID.OPERACIONAL SERVIÇO D	FG-4	80,00


José Cláudio Guerra
Prefeito Municipal